



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL RUBI

(CNPJ: 01.597.532/0001-10)



Usei conscientemente este local para morar!



Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2025

Caros senhores (as), associados (as):

Pela presente fica convocado os senhores (as) associados (as) da **Associação dos Proprietários em Residencial Rubi**, de CNPJ: 01.597.532/0001-10, situado a Rua Hélio Chagas de Macedo, 201, Jardim Rubi – Mogi das Cruzes/SP, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na respectiva associação, **no dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira**, conforme **artigo 37º** com a presença de no mínimo de 50% dos associados com direito a voto às **19h00min**, em primeira chamada e às **19h30min**, em segunda chamada, no mesmo local com qualquer quórum de associados presentes que ali estiverem para deliberar sobre o seguintes assuntos:

- 1 – Deliberação sobre contratação da empresa para fazer o muro.
- 2 – Deliberação sobre contratação da empresa terceirizada de portaria, segurança e serviços.

OBSERVAÇÕES.

- 1 - **Artigo 11º** - A associação será dirigida por uma Diretoria composta de 04 (quatro) **MEMBROS ASSOCIADOS**, eleitos em assembleia geral, assim designados – a) Diretor Presidente - b) Diretor Vice-Presidente - c) Diretor Tesoureiro – d) Diretor Secretário.
- 2 - **Artigo 40º - Parágrafo Único** – Nas assembleias gerais será permitida a representação de associado por procurador, desde que os mesmos apresentem no início da assembleia as devidas procurações com firma reconhecida, sendo que cada procurador somente poderá representar no máximo, 03 (três) mandantes.
- 3 - **Artigo 42º** - Para participarem e terem direito a voto nas assembleias gerais os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a associação, devidas até o mês da realização das respectivas assembleias inclusive;
- 4 - **Artigo 43º** - Os associados, quando pessoa jurídica, deverão ser representados nas assembleias gerais por representantes legais ou por procuradores especialmente constituídos, desde que os mesmos apresentem no início da assembleia as devidas procurações com firma reconhecida;
- 5 - **Por gentileza comparecer munido de seu RG e CPF para confirmação de proprietário.**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL RUBI

PRESIDENTE: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA